



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24 a 31/03/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2378

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	2103	Departamento de Meio Ambiente e Controle da Poluição
Classificação Funcional	1000 18.541.1801.1.735	Aterro Sanitário

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2103	Departamento de Meio Ambiente e Controle da Poluição
Classificação Funcional	1000 18.541.1801.1.735	Aterro Sanitário
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

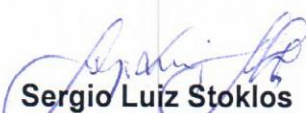
Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	0901	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1000 15.451.1501.1.151	Vias Públicas
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de março de 2006.


Sergio Luiz Stoklos